



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08064666720198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA ANTONIA NASCIMENTO CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	22/03/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MARIA ANTONIA NASCIMENTO CONCEICAO

BANCO:	104
AGÊNCIA:	03027
CONTA:	00000022696-0

Nr. da Autenticação 688C1AA63C861843

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180113532

Cidade: Boa Vista

Natureza: Invalidez Permanente

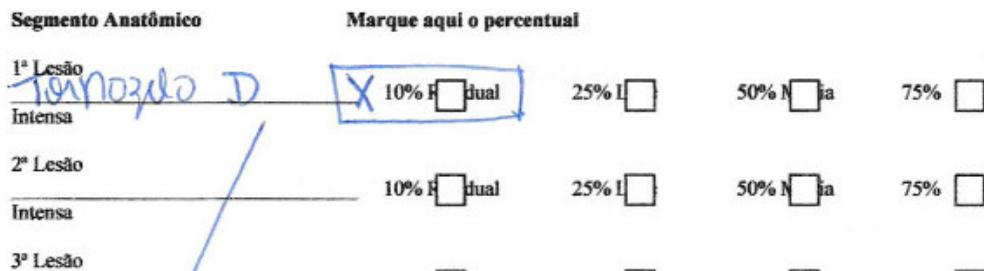
Vítima: MARIA ANTONIA NASCIMENTO
CONCEICAO

Data do acidente: 16/11/2017

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA
DE VIDA E PREV. S/A**PARECER****Diagnóstico:** FRATURA DO TORNOZELO DIREITO**Descrição do exame** EDEMA EM TORNOZELO E EM PÉ DIREITO, LIMITAÇÃO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO E INSTABILIDADE PARA
médico pericial: SUSTENTAÇÃO DO CORPO SOBRE O MEMBRO**Resultados terapêuticos:** VITIMA SOFREU FRATURA DO TORNOZELO DIREITO, FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CLÍNICO CM USO DE
IMOBILIZAÇÃO GESSADA, POSTERIORMENTE FOI REALIZADO TRATAMENTO CIRÚRGICO COM COLOCAÇÃO DE
PLACA E PARAFUSOS, TRATAMENTO COMPLEMENTADO COM FISIOTERAPIA. ESTÁ DE ALTA.**Sequelas permanentes:** RESTRIÇÃO DOS MOVIMENTOS E INSTABILIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO SOBRE O MEMBRO INFERIOR
DIREITO**Sequelas:** Com sequela**Data da perícia:** 19/03/2018**Conduta mantida:****Observações:** DE ACORDO COM ANÁLISE DO MÉDICO EXAMINADOR A LESÃO PROVOCADA PELO TRAUMA IMPACTOU COM
LIMITAÇÃO EM GRAU MODERADO DO MEMBRO INFERIOR DIREITO**Médico examinador:** REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO**CRM do médico:** 1032**UF do CRM do médico:** RR**DANOS**

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
		Total	35 %	R\$ 4.725,00

Trecho do laudo produzido nos autos:



Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 3 de julho de 2019

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR